



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Lei nº 5.404, de 25 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.617.538,22 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), para manutenção de diversas secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
18.541.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1226 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 05 C.A: 140.000	R\$ 56.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0007.2017.9301 – Manutenção das Atividades do Órgão Gestor da Assistência Social		
Ficha 1227 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 08 C.A: 510.000	R\$ 25.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 1164 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91 C.A: 100.358	R\$ 26.342,79
10.301.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 1165 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91 C.A: 100.358	R\$ 6.200,00
Ficha 1229 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 92 C.A: 301.000	R\$ 300.000,00
Ficha 1230 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 95 C.A: 800.310	R\$ 66.196.81
10.301.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1228 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 92 C.A: 301.000	R\$ 700.000,00
10.305.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 1167 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91 C.A: 100.358	R\$ 4.000,00
10.302.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 1223 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91 C.A: 100.357	R\$ 262.355,62
10.302.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 1224 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 05 C.A: 900.320	R\$ 1.121.443,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
27.812.0021.2037.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas		
Ficha 1225 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 02 C.A: 100.360	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 2.617.538,22

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

- I- **R\$ 1.365.095,22** resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II- **R\$ 1.171.443,00** resultante de excesso de arrecadação referente ao repasse da união de emenda parlamentar individual, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- III- **R\$ 81.000,00** resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.2016.0000 – Manutenção das Atividades da Preservação e Conservação Ambiental		
Ficha 335 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 05 C.A: 140.000	-R\$ 56.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0007.2017.9301 – Manutenção das Atividades do Órgão Gestor da Assistência Social		
Ficha 396 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 510.000	-R\$ 25.000,00
TOTAL		-R\$ 81.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

- I- **R\$ 23.826,17 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)** resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II- **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** resultante de excesso de arrecadação referente ao repasse da união de emenda parlamentar individual, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III- **R\$ 479.303,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e três reais)** resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO		
02.06.01 – SECRETARIA MUN DESENV URBANO INFRAEST E MOBIL URBANA		
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 245 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01 C.A: 110.000	-R\$ 179.303,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 1085 – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizações	Fonte 95 C.A: 302.000	-R\$ 300.000,00
TOTAL		-R\$ 479.303,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Lei nº 5.406, de 25 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.775.318,25 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), para adequação das Fichas Orçamentárias de acordo com a LC nº 367/2022.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03 – SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT		
02.03.03 – DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0003.2004.1491 – Manutenção dos Conselhos Municipais		
Ficha 1274 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 200,00
Ficha 1275 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 200,00
Ficha 1276 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 500,00
13.392.0013.2038.0000 – Manutenção das Atividades Culturais		
Ficha 1277 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 400,00
Ficha 1279 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 3.394,00
Ficha 1282 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 100,00
Ficha 1283 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 1.992,00
Ficha 1284 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 100,00
Ficha 1285 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 2.508,59
Ficha 1286 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 91	R\$ 2.088,00
13.392.0013.2050.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
Ficha 1288 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 2.000,00
Ficha 1290 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 496,55
13.392.0013.2099.0000 – Adiantamentos e Ressarcimentos de Diárias, Viagens e Pequenas Despesas		
Ficha 1291 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 3.688,33
Ficha 1292 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	Fonte 01	R\$ 2.735,04
Ficha 1293 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 4.137,00
Ficha 1294 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 5.000,00
13.392.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1296 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 2.000,00
Ficha 1297 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 100,00
Ficha 1298 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	R\$ 900,00
Ficha 1299 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 100,00
02.14.00 – SECRETARIA MUN DE MOBIL URBANA E SEGURANÇA PUBLICA-SMMUS		
15.122.0002.2003.0000 – Folha de Pagamento – Geral		
Ficha 1233 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Fonte 01	R\$ 174.969,58
Ficha 1234 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	Fonte 01	R\$ 9.653,00
Ficha 1235 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	Fonte 01	R\$ 30.784,87
Ficha 1236 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 1.000,00
Ficha 1237 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	Fonte 01	R\$ 25.838,79
Ficha 1238 – 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	Fonte 01	R\$ 812,00
Ficha 1239 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	R\$ 11.000,00
Ficha 1240 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	Fonte 01	R\$ 12.000,00
Ficha 1241 – 3.3.91.97.00 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Fonte 01	R\$ 41.143,85
15.451.0020.2015.0000 – Manutenção das Atividades de Trânsito		
Ficha 1246 – 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	Fonte 01	R\$ 380.000,00
Ficha 1247 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 52.578,85
Ficha 1248 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 02	R\$ 100,00
Ficha 1250 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 22.795,50
Ficha 1251 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 02	R\$ 554.000,00
Ficha 1252 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comu.	Fonte 01	R\$ 18.015,03
Ficha 1253 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 01	R\$ 1.000,00
Ficha 1254 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 201,67
Ficha 1255 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 02	R\$ 100,00
Ficha 1256 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 25.000,00
Ficha 1257 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 02	R\$ 500,00
Ficha 1258 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 02	R\$ 500,00
Ficha 1259 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91	R\$ 16.000,00
Ficha 1260 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 91	R\$ 41.685,60
15.451.0020.2099.0000 – Adiantamentos e Ressarcimentos de Diárias, Viagens e Pequenas Despesas		
Ficha 1262 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 20.000,00
Ficha 1263 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 01	R\$ 20.000,00
Ficha 1264 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 20.000,00
Ficha 1265 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 5.000,00
15.242.0091.1004.0000 – Ações para Acessibilidade a Pessoas com Deficiência		
Ficha 1242 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 20.000,00
Ficha 1243 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	R\$ 5.000,00
Ficha 1244 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 45.000,00
Ficha 1245 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 48.100,00
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1266 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 40.000,00
Ficha 1267 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 40.000,00
Ficha 1268 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	R\$ 57.800,00
Ficha 1269 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 02	R\$ 500,00
Ficha 1270 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 05	R\$ 500,00
Ficha 1271 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 100,00
Ficha 1272 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 02	R\$ 500,00
Ficha 1273 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 05	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 1.775.318,25

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.06.02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA		
15.122.0002.2003.0000 – Folha de Pagamento – Geral		
Ficha 281 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Fonte 01	-R\$ 174.969,58
Ficha 282 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	Fonte 01	-R\$ 9.653,00
Ficha 283 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	Fonte 01	-R\$ 30.784,87
Ficha 284 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 1.000,00
Ficha 285 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	Fonte 01	-R\$ 25.838,79
Ficha 286 – 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	Fonte 01	-R\$ 812,00
Ficha 287 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	-R\$ 11.000,00
Ficha 288 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	Fonte 01	-R\$ 12.000,00
Ficha 289 – 3.3.91.97.00 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Fonte 01	-R\$ 41.143,85
15.451.0020.2015.0000 – Manutenção das Atividades de Trânsito		
Ficha 294 – 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	Fonte 01	-R\$ 380.000,00
Ficha 295 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 52.578,85
Ficha 296 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 02	-R\$ 100,00
Ficha 298 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 22.795,50
Ficha 299 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 02	-R\$ 554.000,00
Ficha 300 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comu.	Fonte 01	-R\$ 18.015,03
Ficha 301 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 01	-R\$ 1.000,00
Ficha 302 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 201,67
Ficha 303 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 02	-R\$ 100,00
Ficha 304 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R\$ 25.000,00
Ficha 305 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 02	-R\$ 500,00
Ficha 306 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 02	-R\$ 500,00
Ficha 1071 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91	-R\$ 16.000,00
Ficha 1072 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 91	-R\$ 41.685,60
15.451.0020.2099.0000 – Adiantamentos e Ressarcimentos de Diárias, Viagens e Pequenas Despesas		
Ficha 307 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 20.000,00
Ficha 308 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 01	-R\$ 20.000,00
Ficha 309 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 20.000,00
Ficha 310 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 5.000,00
15.242.0091.1004.0000 – Ações para Acessibilidade a Pessoas com Deficiência		
Ficha 290 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 20.000,00
Ficha 291 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	-R\$ 5.000,00
Ficha 292 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 45.000,00
Ficha 293 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R\$ 48.100,00
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 311 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 40.000,00
Ficha 312 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 40.000,00
Ficha 313 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	-R\$ 57.800,00
Ficha 314 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 02	-R\$ 500,00
Ficha 315 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 05	-R\$ 500,00
Ficha 316 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 100,00
Ficha 317 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 02	-R\$ 500,00
Ficha 318 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 05	-R\$ 500,00
02.11.03 – DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0003.2004.1491 – Manutenção dos Conselhos Municipais		
Ficha 970 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 200,00
Ficha 971 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 200,00
Ficha 972 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R\$ 500,00
13.392.0013.2038.0000 – Manutenção das Atividades Culturais		
Ficha 973 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 400,00
Ficha 975 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 3.394,00
Ficha 978 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 100,00
Ficha 979 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R\$ 1.992,00
Ficha 980 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 100,00
Ficha 1090 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R\$ 2.508,59
Ficha 1107 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 91	-R\$ 2.088,00
13.392.0013.2050.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
Ficha 982 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 2.000,00
Ficha 984 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R\$ 496,55
13.392.0013.2099.0000 – Adiantamentos e Ressarcimentos de Diárias, Viagens e Pequenas Despesas		
Ficha 985 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 3.688,33
Ficha 986 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	Fonte 01	-R\$ 2.735,04
Ficha 987 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 4.137,00
Ficha 988 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 5.000,00
13.392.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 990 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 2.000,00
Ficha 991 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 100,00
Ficha 992 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	-R\$ 900,00
Ficha 993 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 1.775.318,25

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Lei nº 5.407, de 25 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 321.580,00 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta reais), para manutenção de diversas Secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2010.0000 – Manutenção das Atividades Turísticas		
Ficha 123 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 8.500,00
Ficha 128 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 5.000,00
23.695.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 144 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 01	R\$ 121.000,00
02.04.01 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0004.2011.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas		
Ficha 159 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 7.000,00
02.04.02 – FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS		
04.122.0004.2041.0000 – Manutenção do Fundo Especial Bombeiros		
Ficha 182 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 12.570,00
02.06.01 – SECRETARIA MUN OBRAS, INFRAEST DESENV URB		
15.122.0014.2013.0000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvim		
Ficha 234 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 35.000,00
02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0011.2028.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
Ficha 566 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 35.000,00
02.09.07 – ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 656 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 11.500,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2037.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas		
Ficha 953 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 5.900,00
Ficha 955 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 16.500,00
27.812.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 966 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 12.610,00
Ficha 968 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 01	R\$ 30.000,00

02.11.03 – DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0013.2038.0000 – Manutenção das Atividades Culturais		
Ficha 973 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 6.000,00
Ficha 975 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 321.580,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2010.0000 – Manutenção das Atividades Turísticas		
Ficha 135 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 13.500,00
02.04.01 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0004.2011.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas		
Ficha 173 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 7.000,00
02.04.02 – FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS		
04.122.0004.2041.0000 – Manutenção do Fundo Especial Bombeiros		
Ficha 187 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 12.570,00
02.06.01 – SECRETARIA MUN OBRAS, INFRAEST DESENV URB		
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 245 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 01	R\$ 236.110,00
02.09.06 – ENSINO INFANTIL - CRECHE		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 620 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 30.000,00
02.09.08 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA		
12.366.0092.2045.0000 – Manutenção da Merenda Escolar		
Ficha 691 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 7.500,00
Ficha 694 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 5.000,00
02.09.09 – EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE		
12.367.0092.2045.0000 – Manutenção da Merenda Escolar		
Ficha 713 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 4.000,00
02.11.04 – DIVISÃO DE JUVENTUDE		
14.422.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1010 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 01	R\$ 5.900,00
TOTAL		R\$ 321.580,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Lei nº 5.408 de 25 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.216,29 (sessenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) para manutenção de diversas secretarias-.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.2016.0000 – Manutenção das Atividades de Preservação e Conservação Ambiental		
Ficha 339 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 20.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0007.2022.1331 – PSE – Proteção Social Especial – ALTA		
Ficha 466 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 10.816,29
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 867 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 38.400,00
TOTAL		R\$ 69.216,29

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
20.608.0016.2051.0000 – Manutenção do Abastecimento e da Produção Agropecuária		
Ficha 349 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 20.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0007.2022.1331 – PSE – Proteção Social Especial – ALTA		
Ficha 468 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	-R\$ 2.817,57
Ficha 470 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 7.998,72
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 805 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R\$ 16.500,00
10.301.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		

Ficha 843 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inform e Comunic	Fonte 01	-R\$ 2.846,00
10.301.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 849 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	-R\$ 6.654,00
10.302.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 878 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 11.500,00
10.306.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 941 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 900,00
TOTAL		-R\$ 69.216,29

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Lei nº 5.410, de 08 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de roçadeiras tratorizadas.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
20.608.0016.2051.0000 – Manutenção do Abastecimento e da Produção Agrícola		
Ficha 1323 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 05 C.A: 800.100	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto por excesso de arrecadação, referente ao valor destinado por Transferências Especiais da União por meio de Emenda Parlamentar, conforme documentos anexos, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Lei nº 5.411, de 08 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.586.024,95 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), para manutenção de diversas secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0018.2010.0000 – Manutenção das Atividades Turísticas

Ficha 1322 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 05 C.A: 100.356	R\$ 30.000,00
--	--------------------------	---------------

02.06.01 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU

15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1303 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 91 C.A: 100.336	R\$ 1.922.180,95
Ficha 1304 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 05 C.A: 800.100	R\$ 1.600.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0007.2022.1331 – PSE – Proteção Social Especial - ALTA		
Ficha 1301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 02 C.A: 500.038	R\$ 30.000,00
Ficha 1302 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 02 C.A: 500.112	R\$ 50.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 1084 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 95 C.A: 301.000	R\$ 61.000,00
Ficha 1088 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 92 C.A: 301.000	R\$ 300.000,00
Ficha 1151 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 92 C.A: 301.000	R\$ 700.000,00
10.301.0096.1001.9211 – E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF HONÓRIO AMADEU		
Ficha 1305 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R\$ 80.000,00
10.301.0096.1001.9212 – E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SETUO SUTUGO		
Ficha 1306 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R\$ 70.000,00
10.301.0096.1001.9213 – E.I - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LUIS ERNESTO SANDI MORI		
Ficha 1307 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R\$ 75.000,00
10.301.0096.1001.9214 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA		
Ficha 1308 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R\$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9215 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF OZIL JOAQUIM DE RESENDE		
Ficha 1309 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R\$ 40.000,00
10.301.0096.1001.9216 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER		
Ficha 1310 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R\$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9217 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO		
Ficha 1311 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R\$ 25.000,00
10.301.0096.1001.9201 – E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES "ESF DR. LUIS ERNESTO SANDI MORI", NA COHAB JACB		
Ficha 1312 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9202 – E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "LEONÍSIO GAMBEIRO", NO JARDIM OITI		
Ficha 1313 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 22.000,00
10.301.0096.1001.9203 – E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "DR. GETÚLIO DE CARVALHO", NO JARDIM ARAPUÃ		
Ficha 1314 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 27.600,00
10.301.0096.1001.9204 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO - JD. OITI		
Ficha 1315 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9205 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF OZIL JOAQUIM REZENDE - JD. MUNICIPAL		
Ficha 1316 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9206 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA - COHAB ROQUE VIOLA		
Ficha 1317 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9207 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER - VILA UNIÃO		
Ficha 1318 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9208 – E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES NA ESF "DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER" - VILA UNIÃO		
Ficha 1319 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 20.000,00
10.301.0096.1001.9209 – E.I - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DE ESF'S		
Ficha 1320 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9210 – E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES ESF		
Ficha 1321 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 51.600,00
02.14.00 – SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUS		
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1269 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 02 C.A: 100.000	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 5.586.024,95

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R\$ 1.922.180,95 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos)** resultante de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- **R\$ 1.930.000,00 (um milhão e novecentos e trinta mil reais)** resultante de excesso de arrecadação referente ao repasse da União de emenda parlamentar individual, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - **R\$ 1.733.844,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)** resultante de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2010.0000 – Manutenção das Atividades Turísticas		
Ficha 1220 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades Turísticas	Fonte 05 C.A: 100.356	-R\$ 30.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0096.1001.9211 – E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIA DO PRÉDIO DA ESF HONÓRIO AMADEU		
Ficha 1109 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R\$ 80.000,00
10.301.0096.1001.9212 – E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SETUO SUTUGO		
Ficha 1110 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R\$ 70.000,00
10.301.0096.1001.9213 – E.I - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LUIS ERNESTO SANDI MORI		
Ficha 1111 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R\$ 75.000,00
10.301.0096.1001.9214 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA		
Ficha 1112 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R\$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9215 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF OZIL JOAQUIM DE RESENDE		
Ficha 1113 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R\$ 40.000,00
10.301.0096.1001.9216 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER		
Ficha 1114 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R\$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9217 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO		

Ficha 1115 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R\$ 25.000,00
10.301.0096.1001.0000 – Obras e Instalações		
Ficha 1228 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 92 C.A: 301.000	-R\$ 700.000,00
10.301.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 1229 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 92 C.A: 301.000	-R\$ 300.000,00
10.301.0096.1001.9201 – E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES "ESF DR. LUIS ERNESTO SANDI MORI", NA COHAB JACB		
Ficha 850 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9202 – E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "LEONÍSIO GAMBEIRO", NO JARDIM OITI		
Ficha 851 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 22.000,00
10.301.0096.1001.9203 – E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "DR. GETÚLIO DE CARVALHO", NO JARDIM ARAPUÁ		
Ficha 852 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 27.600,00
10.301.0096.1001.9204 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO - JD. OITI		
Ficha 853 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9205 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF OZIL JOAQUIM REZENDE - JD. MUNICIPAL		
Ficha 854 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9206 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA - COHAB ROQUE VIOLA		
Ficha 855 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9207 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER - VILA UNIÃO		
Ficha 856 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9208 – E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES NA ESF "DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER" - VILA UNIÃO		
Ficha 857 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 20.000,00
10.301.0096.1001.9209 – E.I - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DE ESF'S		
Ficha 858 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9210 – E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES ESF		
Ficha 859 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 51.600,00
10.302.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 1085 – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros	Fonte 95 C.A: 302.000	-R\$ 61.000,00
TOTAL		-R\$ 1.733.844,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Decreto nº. 9.211, de 25 de maio de 2022.
Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.404, de 25 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.617.538,22 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), para manutenção de diversas secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
18.541.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1226 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 05 C.A: 140.000	R\$ 56.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0007.2017.9301 – Manutenção das Atividades do Órgão Gestor da Assistência Social		
Ficha 1227 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 08 C.A: 510.000	R\$ 25.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 1164 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91 C.A: 100.358	R\$ 26.342,79
10.301.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 1165 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91 C.A: 100.358	R\$ 6.200,00
Ficha 1229 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 92 C.A: 301.000	R\$ 300.000,00
Ficha 1230 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 95 C.A: 800.310	R\$ 66.196.81
10.301.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1228 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 92 C.A: 301.000	R\$ 700.000,00
10.305.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 1167 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91 C.A: 100.358	R\$ 4.000,00
10.302.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 1223 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91 C.A: 100.357	R\$ 262.355,62
10.302.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 1224 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 05 C.A: 900.320	R\$ 1.121.443,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
27.812.0021.2037.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas		
Ficha 1225 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 02 C.A: 100.360	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 2.617.538,22

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

- I- R\$ 1.365.095,22 resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II- R\$ 1.171.443,00 resultante de excesso de arrecadação referente ao repasse da união de emenda parlamentar individual, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- III- R\$ 81.000,00 resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.2016.0000 – Manutenção das Atividades da Preservação e Conservação Ambiental		
Ficha 335 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 05 C.A: 140.000	-R\$ 56.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0007.2017.9301 – Manutenção das Atividades do Órgão Gestor da Assistência Social		
Ficha 396 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 510.000	-R\$ 25.000,00
TOTAL		-R\$ 81.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Lei nº 5.412, de 08 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.230,00 (setenta e oito mil, duzentos e trinta reais), para manutenção do CMDCA e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
08.243.0007.2025.0000 – Fortalecimento da Rede da Infância e Juventude		
Ficha 506 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 30.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 849 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	R\$ 48.230,00
TOTAL		R\$ 78.230,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

- I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
08.243.0007.2024.0000 – Ações de Políticas Públicas da Infância e Juventude		
Ficha 505 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 30.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2035.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Ficha 809 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 10.000,00
10.302.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 878 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 20.230,00
10.303.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 895 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 18.000,00
TOTAL		-R\$ 78.230,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Decreto nº. 9.212, de 25 de maio de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.405, de 25 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 753.129,17 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos), para manutenção de diversas secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.04.01 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0004.2011.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas		
Ficha 1300 – 3.3.30.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 01 C.A: 100.352	R\$ 179.303,00
02.07.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.2016.0000 – Manutenção das Atividades de Preservação e Conservação Ambiental		
Ficha 1231 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 02 C.A: 100.384	R\$ 250.000,00
20.608.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1232 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 95 C.A: 800.100	R\$ 23.826,17
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 1082 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 95 C.A: 301.000	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 753.129,17

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 23.826,17 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) resultante de excesso de arrecadação referente ao repasse da união de emenda parlamentar individual, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- R\$ 479.303,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e três reais) resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO		
02.06.01 – SECRETARIA MUN DESENV URBANO INFRAEST E MOBIL URBANA		
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 245 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01 C.A: 110.000	-R\$ 179.303,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 1085 – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoa Decorrentes de Contratos de Terceirizações	Fonte 95 C.A: 302.000	-R\$ 300.000,00
TOTAL		-R\$ 479.303,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Decreto nº. 9.214, de 25 de maio de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.406, de 25 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.775.318,25 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), para adequação das Fichas Orçamentárias de acordo com a LC nº 367/2022.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03 - SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT		
02.03.03 – DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0003.2004.1491 – Manutenção dos Conselhos Municipais		
Ficha 1274 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 200,00
Ficha 1275 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 200,00
Ficha 1276 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 500,00
13.392.0013.2038.0000 – Manutenção das Atividades Culturais		
Ficha 1277 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 400,00
Ficha 1279 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 3.394,00
Ficha 1282 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 100,00
Ficha 1283 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 1.992,00
Ficha 1284 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 100,00
Ficha 1285 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 2.508,59
Ficha 1286 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 91	R\$ 2.088,00
13.392.0013.2050.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
Ficha 1288 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 2.000,00
Ficha 1290 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 496,55
13.392.0013.2099.0000 – Adiantamentos e Ressarcimentos de Diárias, Viagens e Pequenas Despesas		
Ficha 1291 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 3.688,33
Ficha 1292 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	Fonte 01	R\$ 2.735,04
Ficha 1293 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 4.137,00
Ficha 1294 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 5.000,00
13.392.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1296 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 2.000,00
Ficha 1297 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 100,00
Ficha 1298 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	R\$ 900,00
Ficha 1299 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 100,00
02.14.00 – SECRETARIA MUN DE MOBIL URBANA E SEGURANÇA PUBLICA-SMMUS		
15.122.0002.2003.0000 – Folha de Pagamento – Geral		
Ficha 1233 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Fonte 01	R\$ 174.969,58
Ficha 1234 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	Fonte 01	R\$ 9.653,00
Ficha 1235 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	Fonte 01	R\$ 30.784,87
Ficha 1236 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 1.000,00
Ficha 1237 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	Fonte 01	R\$ 25.838,79
Ficha 1238 – 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	Fonte 01	R\$ 812,00
Ficha 1239 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	R\$ 11.000,00
Ficha 1240 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	Fonte 01	R\$ 12.000,00
Ficha 1241 – 3.3.91.97.00 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Fonte 01	R\$ 41.143,85

15.451.0020.2015.0000 – Manutenção das Atividades de Trânsito		
Ficha 1246 – 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	Fonte 01	R\$ 380.000,00
Ficha 1247 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 52.578,85
Ficha 1248 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 02	R\$ 100,00
Ficha 1250 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 22.795,50
Ficha 1251 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 02	R\$ 554.000,00
Ficha 1252 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comu.	Fonte 01	R\$ 18.015,03
Ficha 1253 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 01	R\$ 1.000,00
Ficha 1254 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 201,67
Ficha 1255 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 02	R\$ 100,00
Ficha 1256 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 25.000,00
Ficha 1257 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 02	R\$ 500,00
Ficha 1258 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 02	R\$ 500,00
Ficha 1259 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91	R\$ 16.000,00
Ficha 1260 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 91	R\$ 41.685,60
15.451.0020.2099.0000 – Adiantamentos e Ressarcimentos de Diárias, Viagens e Pequenas Despesas		
Ficha 1262 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 20.000,00
Ficha 1263 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 01	R\$ 20.000,00
Ficha 1264 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 20.000,00
Ficha 1265 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 5.000,00
15.242.0091.1004.0000 – Ações para Acessibilidade a Pessoas com Deficiência		
Ficha 1242 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 20.000,00
Ficha 1243 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	R\$ 5.000,00
Ficha 1244 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 45.000,00
Ficha 1245 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 48.100,00
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1266 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 40.000,00
Ficha 1267 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R\$ 40.000,00
Ficha 1268 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	R\$ 57.800,00
Ficha 1269 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 02	R\$ 500,00
Ficha 1270 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 05	R\$ 500,00
Ficha 1271 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	R\$ 100,00
Ficha 1272 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 02	R\$ 500,00
Ficha 1273 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 05	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 1.775.318,25

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.06.02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA		
15.122.0002.2003.0000 – Folha de Pagamento – Geral		
Ficha 281 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	Fonte 01	-R\$ 174.969,58
Ficha 282 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	Fonte 01	-R\$ 9.653,00
Ficha 283 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	Fonte 01	-R\$ 30.784,87
Ficha 284 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 1.000,00
Ficha 285 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS	Fonte 01	-R\$ 25.838,79
Ficha 286 – 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	Fonte 01	-R\$ 812,00
Ficha 287 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	-R\$ 11.000,00
Ficha 288 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	Fonte 01	-R\$ 12.000,00
Ficha 289 – 3.3.91.97.00 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Fonte 01	-R\$ 41.143,85
15.451.0020.2015.0000 – Manutenção das Atividades de Trânsito		
Ficha 294 – 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	Fonte 01	-R\$ 380.000,00
Ficha 295 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 52.578,85
Ficha 296 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 02	-R\$ 100,00
Ficha 298 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 22.795,50
Ficha 299 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 02	-R\$ 554.000,00
Ficha 300 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comu.	Fonte 01	-R\$ 18.015,03
Ficha 301 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 01	-R\$ 1.000,00
Ficha 302 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 201,67
Ficha 303 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 02	-R\$ 100,00
Ficha 304 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R\$ 25.000,00
Ficha 305 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 02	-R\$ 500,00
Ficha 306 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 02	-R\$ 500,00
Ficha 1071 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 91	-R\$ 16.000,00
Ficha 1072 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 91	-R\$ 41.685,60
15.451.0020.2099.0000 – Adiantamentos e Ressarcimentos de Diárias, Viagens e Pequenas Despesas		
Ficha 307 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 20.000,00
Ficha 308 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 01	-R\$ 20.000,00
Ficha 309 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 20.000,00
Ficha 310 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 5.000,00
15.242.0091.1004.0000 – Ações para Acessibilidade a Pessoas com Deficiência		
Ficha 290 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 20.000,00
Ficha 291 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	-R\$ 5.000,00
Ficha 292 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 45.000,00
Ficha 293 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R\$ 48.100,00
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 311 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 40.000,00
Ficha 312 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 40.000,00
Ficha 313 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	-R\$ 57.800,00
Ficha 314 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 02	-R\$ 500,00
Ficha 315 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 05	-R\$ 500,00
Ficha 316 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 100,00
Ficha 317 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 02	-R\$ 500,00
Ficha 318 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 05	-R\$ 500,00
02.11.03 – DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0003.2004.1491 – Manutenção dos Conselhos Municipais		
Ficha 970 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 200,00
Ficha 971 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 200,00
Ficha 972 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R\$ 500,00
13.392.0013.2038.0000 – Manutenção das Atividades Culturais		
Ficha 973 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 400,00
Ficha 975 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 3.394,00
Ficha 978 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 100,00
Ficha 979 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R\$ 1.992,00
Ficha 980 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 100,00
Ficha 1090 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R\$ 2.508,59
Ficha 1107 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 91	-R\$ 2.088,00
13.392.0013.2050.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
Ficha 982 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 2.000,00
Ficha 984 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R\$ 496,55
13.392.0013.2099.0000 – Adiantamentos e Ressarcimentos de Diárias, Viagens e Pequenas Despesas		
Ficha 985 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 3.688,33
Ficha 986 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção	Fonte 01	-R\$ 2.735,04
Ficha 987 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 4.137,00
Ficha 988 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 5.000,00
13.392.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 990 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 2.000,00
Ficha 991 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 100,00
Ficha 992 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	-R\$ 900,00
Ficha 993 – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 01	-R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 1.775.318,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Decreto nº. 9.215, de 25 de maio de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.407 de 25 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 321.580,00 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta reais), para manutenção de diversas Secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2010.0000 – Manutenção das Atividades Turísticas		
Ficha 123 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 8.500,00
Ficha 128 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 5.000,00
23.695.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 144 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 01	R\$ 121.000,00
02.04.01 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0004.2011.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas		
Ficha 159 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 7.000,00
02.04.02 – FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS		
04.122.0004.2041.0000 – Manutenção do Fundo Especial Bombeiros		
Ficha 182 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 12.570,00
02.06.01 – SECRETARIA MUN OBRAS, INFRAEST DESENV URB		
15.122.0014.2013.0000 – Manutenção das Atividades de Desenvolvim		
Ficha 234 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 35.000,00
02.09.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0011.2028.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
Ficha 566 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 35.000,00
02.09.07 – ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 656 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 11.500,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2037.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas		
Ficha 953 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 5.900,00
Ficha 955 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 16.500,00
27.812.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 966 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 12.610,00
Ficha 968 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 01	R\$ 30.000,00
02.11.03 – DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0013.2038.0000 – Manutenção das Atividades Culturais		
Ficha 973 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 6.000,00
Ficha 975 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 321.580,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2010.0000 – Manutenção das Atividades Turísticas		
Ficha 135 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 13.500,00
02.04.01 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0004.2011.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas		
Ficha 173 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 7.000,00
02.04.02 – FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS		
04.122.0004.2041.0000 – Manutenção do Fundo Especial Bombeiros		
Ficha 187 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 12.570,00
02.06.01 – SECRETARIA MUN OBRAS, INFRAEST DESENV URB		
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 245 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 01	R\$ 236.110,00
02.09.06 – ENSINO INFANTIL - CRECHE		
12.365.0011.2031.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
Ficha 620 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 30.000,00
02.09.08 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA		
12.366.0092.2045.0000 – Manutenção da Merenda Escolar		
Ficha 691 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 7.500,00
Ficha 694 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 5.000,00
02.09.09 – EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE		
12.367.0092.2045.0000 – Manutenção da Merenda Escolar		
Ficha 713 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte 01	R\$ 4.000,00
02.11.04 – DIVISÃO DE JUVENTUDE		
14.422.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1010 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 01	R\$ 5.900,00
TOTAL		R\$ 321.580,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Administração

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
20.608.0016.2051.0000 – Manutenção do Abastecimento e da Produção Agropecuária		
Ficha 349 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 20.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0007.2022.1331 – PSE – Proteção Social Especial – ALTA		
Ficha 468 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	-R\$ 2.817,57
Ficha 470 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 7.998,72
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 805 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R\$ 16.500,00
10.301.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 843 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inform e Comunic	Fonte 01	-R\$ 2.846,00
10.301.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 849 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	-R\$ 6.654,00
10.302.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 878 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R\$ 11.500,00
10.306.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 941 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R\$ 900,00
TOTAL		-R\$ 69.216,29

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.216, de 25/05/2022, publicado em 25/05/2022 – Edição 1098, no Diário Oficial do Município de Jales, está sendo republicado, por motivo de erro de digitação na ementa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Decreto nº. 9.216, de 25 de maio de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.408 de 25 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.216,29 (sessenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) para manutenção de diversas secretarias-.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.2016.0000 – Manutenção das Atividades de Preservação e Conservação Ambiental		
Ficha 339 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 20.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0007.2022.1331 – PSE – Proteção Social Especial – ALTA		
Ficha 466 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R\$ 10.816,29
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 867 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R\$ 38.400,00
TOTAL		R\$ 69.216,29

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Decreto nº. 9.236, de 08 de junho de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.410, de 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de roçadeiras tratorizadas.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07.01 – SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
20.608.0016.2051.0000 – Manutenção do Abastecimento e da Produção Agrícola		
Ficha 1323 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 05 C.A: 800.100	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto por excesso de arrecadação, referente ao valor destinado por Transferências Especiais da União por meio de Emenda Parlamentar, conforme documentos anexos, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Administração

FONE/FAX: (17) 3632-6889 - E-mail: jn.folharegional@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Decreto nº. 9.237, de 08 de junho de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.411, de 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.586.024,95 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), para manutenção de diversas secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2010.0000 – Manutenção das Atividades Turísticas		
Ficha 1322 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 05 C.A: 100.356	R\$ 30.000,00
02.06.01 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU		
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1303 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 91 C.A: 100.336	R\$ 1.922.180,95
Ficha 1304 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 05 C.A: 800.100	R\$ 1.600.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0007.2022.1331 – PSE – Proteção Social Especial - ALTA		
Ficha 1301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 02 C.A: 500.038	R\$ 30.000,00
Ficha 1302 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 02 C.A: 500.112	R\$ 50.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 1084 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 95 C.A: 301.000	R\$ 61.000,00
Ficha 1088 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 92 C.A: 301.000	R\$ 300.000,00
Ficha 1151 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 92 C.A: 301.000	R\$ 700.000,00
10.301.0096.1001.9211 – E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF HONÓRIO AMADEU		
Ficha 1305 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R\$ 80.000,00
10.301.0096.1001.9212 – E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SETUO SUTUGO		
Ficha 1306 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R\$ 70.000,00
10.301.0096.1001.9213 – E.I - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LUIS ERNESTO SANDI MORI		
Ficha 1307 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R\$ 75.000,00
10.301.0096.1001.9214 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA		
Ficha 1308 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R\$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9215 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF OZIL JOAQUIM DE RESENDE		
Ficha 1309 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R\$ 40.000,00
10.301.0096.1001.9216 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER		
Ficha 1310 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R\$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9217 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO		
Ficha 1311 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R\$ 25.000,00
10.301.0096.1001.9201 – E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES "ESF DR. LUIS ERNESTO SANDI MORI", NA COHAB JACB		
Ficha 1312 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9202 – E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "LEONÍSIO GAMBEIRO", NO JARDIM OITI		
Ficha 1313 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 22.000,00
10.301.0096.1001.9203 – E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "DR. GETÚLIO DE CARVALHO", NO JARDIM ARAPUÁ		
Ficha 1314 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 27.600,00
10.301.0096.1001.9204 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO - JD. OITI		
Ficha 1315 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9205 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF OZIL JOAQUIM REZENDE - JD. MUNICIPAL		
Ficha 1316 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9206 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA - COHAB ROQUE VIOLA		
Ficha 1317 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9207 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER - VILA UNIÃO		
Ficha 1318 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9208 – E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES NA ESF "DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER" - VILA UNIÃO		
Ficha 1319 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 20.000,00
10.301.0096.1001.9209 – E.I - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DE ESF'S		
Ficha 1320 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9210 – E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES ESF		
Ficha 1321 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R\$ 51.600,00
02.14.00 – SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUS		
15.451.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1269 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 02 C.A: 100.000	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 5.586.024,95

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R\$ 1.922.180,95 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos)** resultante de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- **R\$ 1.930.000,00 (um milhão e novecentos e trinta mil reais)** resultante de excesso de arrecadação referente ao repasse da União de emenda parlamentar individual, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - **R\$ 1.733.844,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)** resultante de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2010.0000 – Manutenção das Atividades Turísticas		
Ficha 1220 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades Turísticas	Fonte 05 C.A: 100.356	-R\$ 30.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0096.1001.9211 – E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIA DO PRÉDIO DA ESF HONÓRIO AMADEU		
Ficha 1109 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R\$ 80.000,00
10.301.0096.1001.9212 – E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SETUO SUTUGO		
Ficha 1110 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R\$ 70.000,00
10.301.0096.1001.9213 – E.I - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LUIS ERNESTO SANDI MORI		
Ficha 1111 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R\$ 75.000,00
10.301.0096.1001.9214 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA		
Ficha 1112 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R\$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9215 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF OZIL JOAQUIM DE RESENDE		
Ficha 1113 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R\$ 40.000,00
10.301.0096.1001.9216 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER		
Ficha 1114 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R\$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9217 – E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO		
Ficha 1115 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R\$ 25.000,00
10.301.0096.1001.0000 – Obras e Instalações		
Ficha 1228 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 92 C.A: 301.000	-R\$ 700.000,00
10.301.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 1229 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 92 C.A: 301.000	-R\$ 300.000,00
10.301.0096.1001.9201 – E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES "ESF DR. LUIS ERNESTO SANDI MORI", NA COHAB JACB		
Ficha 850 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9202 – E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "LEONÍSIO GAMBEIRO", NO JARDIM OITI		
Ficha 851 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 22.000,00
10.301.0096.1001.9203 – E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "DR. GETÚLIO DE CARVALHO", NO JARDIM ARAPUÁ		
Ficha 852 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 27.600,00
10.301.0096.1001.9204 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO - JD. OITI		
Ficha 853 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9205 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF OZIL JOAQUIM REZENDE - JD. MUNICIPAL		
Ficha 854 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9206 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA - COHAB ROQUE VIOLA		
Ficha 855 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9207 – E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER - VILA UNIÃO		
Ficha 856 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9208 – E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES NA ESF "DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER" - VILA UNIÃO		
Ficha 857 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 20.000,00
10.301.0096.1001.9209 – E.I - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DE ESF'S		
Ficha 858 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9210 – E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES ESF		
Ficha 859 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R\$ 51.600,00
10.302.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 1085 – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros	Fonte 95 C.A: 302.000	-R\$ 61.000,00
TOTAL		-R\$ 1.733.844,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO- RETIFICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob o nº 34/2.022, que objetiva à aquisição de emulsão asfáltica e concreto asfáltico para manutenção preventiva e corretiva em vias públicas do município de Jales, conforme Anexo I, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2.022, com a abertura das propostas às 09hrs e15 minutos do mesmo dia .As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br. e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 15 de junho de 2.022.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

